



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Edição N.º 0986

## LEI Nº 1.119/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

**Dispõe sobre o processo de escolha para provimento dos cargos em comissão do núcleo gestor das escolas da rede pública municipal, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 29/01/2022, Edição nº 592.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, no âmbito das Escolas Públicas Municipais, será efetuado nos termos previstos nesta Lei, mediante seleção pública simplificada, visando a composição do Banco de Gestores Escolares.

**Art. 2º** - Compete à Secretaria da Educação, por meio de seu corpo técnico, ou através de contratação, convênio e/ou parceria com instituições com habilitação técnica e experiência em seleções públicas, elaborar o Edital que regulamentará a seleção mencionada no artigo anterior e adotar todas as medidas necessárias à formalização do processo seletivo.

**Parágrafo único.** O Edital da Seleção Pública Simplificada especificará as etapas e os procedimentos do certame, seguindo os parâmetros da presente Lei.

**Art. 3º** - A seleção descrita no artigo 1º desta Lei ocorrerá a cada 3 (três) anos, sendo vedada sua realização no período compreendido entre os últimos três meses que antecedem as eleições municipais e a posse dos eleitos.

§ 1º - Os candidatos aprovados serão nomeados para um período de 3 (três) anos, sendo permitida uma recondução na mesma unidade de ensino.

§ 2º - A Seleção Pública Simplificada será realizada em duas etapas:

I – Primeira Etapa: análise de títulos, de caráter classificatório e eliminatório;

II – Segunda Etapa: entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

**Art. 4º** - São requisitos para concorrer aos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;

III - não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

IV - possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aula ou ter outra graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar, para o cargo de Diretor Escolar;

V - possuir graduação plena em Pedagogia, ou licenciatura em outra área de conhecimento, para o cargo de Coordenador Pedagógico;

VI - ter experiência comprovada de, pelo menos, 2 (dois) anos de efetivo exercício de docência, para o cargo de Diretor Escolar;

VII - não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação e congêneres;

VIII – carga horária mínima de 20 horas semanais para os cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico.

**Art. 5º** - O candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada integrará o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, porém, não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria da Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.

§ 1º - Após a indicação da Secretaria Municipal da Educação, os candidatos aprovados serão nomeados pelo Prefeito Municipal para os cargos de provimento em comissão.

§ 2º - Uma vez investidos em cargo público em comissão, os candidatos aprovados ficarão submetidos a Lei Complementar n.º 01/2007, de 16 de maio de 2007, naquilo que for aplicável.

§ 3º - Durante o exercício do cargo em comissão, poderá ocorrer avaliações periódicas do Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais, para fins de aferir a eficiência no desempenho do serviço público, bem como a observância das normas e princípios que regem a Administração Pública.

§ 4º - O Prefeito Municipal poderá exonerar o ocupante do cargo em comissão por ato discricionário, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**Art. 6º** - Ocorrendo a vacância no cargo de provimento em comissão, de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico, o substituto será indicado pela Secretaria da Educação, dentre os aprovados para o Banco de Gestores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** Quando o Banco de Gestores Escolares não dispuser de candidatos selecionados, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal nomear profissional do magistério, observados os critérios estabelecidos no artigo 4º desta Lei, para ocupar o cargo em comissão pelo período remanescente.

**Art. 7º** - Todos os atos da Seleção Pública de que trata esta Lei serão publicados no Diário Oficial do Município de Jaguaribara.

**Art. 8º** - O Poder Público Municipal poderá regulamentar o disposto nesta lei por meio de Decreto.

**Art. 9º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 10.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 16 de agosto de 2022.

**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº**.....: 20220447

**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 202208501-IN

**CONTRATANTE**.....: SEC. DE DESENV. ECON. TURISMO, AQUICUL. E PESCA



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Edição N.º 0986

**CONTRATADA(O).....:** SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA SEBRAE CE**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO NA AREA DE EMPREENDEDORISMO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA DE JAGUARIBARA/CE.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.000,00( trinta mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0601.041220002 2.022 - Gestão e Manutenção da Sec. Desenv. Econ, Turismo, Aquic. e Pesca. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.**VIGÊNCIA.....:** 16 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de agosto de 2022.

Portaria nº 056/2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO***Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.***Contrato nº.** 20220447**Ref. Processo nº.** 2022081501-IN**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO NA AREA DE EMPREENDEDORISMO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA DE JAGUARIBARA/CE..

A Sra. Secretária Desenv. Econ, Turismo, Aquic. e Pesca, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Sec. Desenv. Econ, Turismo, Aquic. e Pesca, como CONTRATANTE e SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA SEBRAE CE como CONTRATADA.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o servidor FRANCISCO FELIPE PINHEIRO FREITAS, MATRÍCULA nº 0005434, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 16 de Agosto de 2022.

LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 054/2022**

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca, RESOLVE autorizar o servidor abaixo identificado a se deslocar em Viagem a Fortaleza-Ce, no dia 10 de agosto de 2022 afim de participar de capacitação do programa de crédito fundiário Terra Brasil, será realizado na secretaria Estadual Desenvolvimento Agrário .

Nome	Cargo	Diária N°	Valor Unitário	Total - R\$
Maria Jossilene Marques da Silva	Agente do Desenvolvimento Rural	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 09 de Agosto de 2022.

**LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 055/2022**

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca, RESOLVE autorizar o servidor abaixo identificado a se deslocar em Viagem a Fortaleza-Ce, no dia 11 de agosto de 2022 afim de participar de capacitação do programa de crédito fundiário Terra Brasil, será realizado na secretaria Estadual Desenvolvimento Agrário .

Nome	Cargo	Diária N°	Valor Unitário	Total - R\$
Maria Jossilene Marques da Silva	Agente do Desenvolvimento Rural	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Edição N.º 0986

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 09 de Agosto de 2022.

**LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico,  
Turismo, Aquicultura e Pesca

## PORTARIA Nº 093 /2022

A Secretária Municipal **DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Gabinete do Prefeito, Solicito de vossa Senhoria, a liberação de uma diária para reunião da Assembleia Legislativa no gabinete do Deputado Antônio Granja

Nome	Cargo	Valor Unitário	Nº de Diária	Total - R\$
JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHOS	VICE - PREFEITO	R\$ 400,00	01 (UMA)	400,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 16 de agosto de 2022 .

**CLAUDIA REJANE PEIXOTO ALVES**  
SEC.EXECUTIVA ADMINISTRATIVA E GESTORA

## PORTARIA Nº 241/2022

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Fortaleza no(s) dia(s) 16/08/2022 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para resolver assuntos da secretaria**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário - R\$	Total- R\$
Alberto Carlos Barbosa Vieira	Motorista	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de agosto de 2022.

**Flávia Almeida de Lima Maia**  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

## PORTARIA Nº 242/2022

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do trabalho e Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado para viajar a **Russas no(s) dia(s) 17/08/2022 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho para levar servidores para participar da capacitação do Programa Alimenta Brasil**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário - R\$	Total- R\$
Samilton Pinheiro de Freitas	Motorista	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de agosto de 2022.

**Flávia Almeida de Lima Maia**  
Secretária de Assistência

## PORTARIA Nº 243/2022

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Jaguetama no(s) dia(s) 17/08/2022 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para uma ocorrência do Conselho Tutelar**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário - R\$	Total- R\$
Maria Vandileuza de Queirós	Conselheira Tutelar	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de agosto de 2022.

**Flávia Almeida de Lima Maia**  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

## PORTARIA Nº 244/2022

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Jaguetama no(s) dia(s) 17/08/2022 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para uma ocorrência do Conselho Tutelar**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário - R\$	Total- R\$
Gilmacio Arruda Bandeira Freitas	Conselheiro Tutelar	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de agosto de 2022.

**Flávia Almeida de Lima Maia**  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

## PORTARIA Nº 245/2022

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Edição N.º 0986

29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Jaguaretama no(s) dia(s) 17/08/2022 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**, para levar servidores da secretaria para uma ocorrência do Conselho Tutelar, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário - R\$	Total- R\$
Alberto Carlos Barbosa Vieira	Motorista	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de agosto de 2022.

**Flávia Almeida de Lima Maia**  
**Secretária do Trabalho e Assistência Social**

\*\*\*\*\*